



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU
Estado de São Paulo
Praça da Bandeira, 10 – Centro – Fone (13) 3847-7000 – CEP 11.850-000 – Miracatu – SP
Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br - site: www.miracatu.sp.gov.br

LEI Nº 1.730 DE 30 DE ABRIL DE 2014.
Autor: Prefeitura Municipal de Miracatu

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

JOÃO AMARILDO VALENTIN DA COSTA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 17.187.438 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 077.455.138-04, domiciliado e residente no Município de Miracatu, Estado de São Paulo, ***Prefeito Municipal***, no uso de suas atribuições legais; faz saber que a Câmara Municipal aprovou por unanimidade, em Sessão Ordinária realizada no dia 25 de abril de 2014 e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Especial Suplementar, no valor de **R\$ 313.000,00 (trezentos e treze mil reais)**, destinado a reforçar a seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		FICHA	VALOR
01.08.00	Departamento Municipal de Educação		
01.08.01	Departamento Municipal de Educação		
12.3640005.2039	Manutenção do Ensino Superior		
3.3.90.18.00	Auxílio Financeiro a Estudante	280	313.000,00
Total da Suplementação:			313.000,00

Art. 2º A suplementação da ficha terá como recurso o Superávit Financeiro de Recursos Próprios de 2013 no valor total de R\$ 313.000,00, conforme solicitação da Diretora do Departamento de Fazenda e Planejamento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, estando convalidadas as alterações na LDO e PPA.

Miracatu, 30 de abril de 2014

JOÃO AMARILDO VALENTIN DA COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Meire Rolim Camargo de Oliveira
Superv. de Serv. Legislativos

Esta Lei encontra-se publicada na íntegra no Mural do Paço Municipal no site www.miracatu.sp.gov.br